



OS INSTITUTOS FEDERAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EJA: uma breve revisão bibliográfica.

SILVA, Reinouds Lima ¹
BRITO, Fábía Holanda de ²

RESUMO: Esta comunicação científica discute, com base em referências acadêmicas e documentos norteadores da educação brasileira, tanto a formação de professores nos Institutos Federais, como a necessidade desta formação para com a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na educação básica e profissional. Para parametrizar a discussão e os resultados obtidos neste ensaio, articulou-se a produção acadêmica sobre a EJA, resgatando o histórico desta modalidade de ensino, reforçando o papel social e reforçando o caráter reparador que assume frente aos indicadores sociais e educacionais brasileiros para a população adulta. Estas referências foram articuladas com a importância dos Institutos Federais na formação de professores no Brasil. Esta metodologia possibilita inferências sobre o perfil de formação destas novas gerações de docentes para a educação básica, em especial, no interior do Brasil em face do processo de expansão da educação superior e das licenciaturas que a implantação dos Institutos Federais possibilitou juntamente com a adesão destas instituições ao PIBID.

PALAVRAS-CHAVE: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES

1 INTRODUÇÃO

Notadamente, a educação se consagrou ao longo dos tempos mais recentes como direito social e inalienável, vislumbrado inclusive na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que nos diz,

“Todo homem tem direito a instrução (...) está será orientada para garantir o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais.” (Declaração Universal dos Direitos do Homem, 1948)

Este direito social encontra-se também consagrado na Constituição Federal do Brasil, de 1988, em seu capítulo II, art. 6º, “São direitos sociais **a educação** (grifo nosso), a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à

¹ Graduado em Licenciatura em História pela UEMA, Doutor em Educação pelo PPGE/FE/UnB, Professor do Instituto Federal da Paraíba – Campus Princesa Isabel. E-mail: reinouds.silva@ifpb.edu.br

² Graduada em Licenciatura em História pela UEMA, Doutora em Processos e Manifestações Culturais pela FEEVALE/RS. Professora do Instituto Federal do Maranhão – Campus São José de Ribamar. E-mail: fabiaholanda@ifma.edu.br



maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição”.

No entanto, o que percebemos é que esse direito ainda está por ser garantido no Brasil, visto que a universalização da educação básica ainda não foi atingida e quando se trata de educação de jovens e adultos a situação é mais dramática, pois é patente a dívida histórica que o país tem com esse segmento da sociedade, que sempre foi deixado de lado no que tange às políticas públicas de educação. A esse respeito, Romão (2007, p. 48) afirma que:

Não há na história da educação mundial, qualquer país que não tenha tido sucesso na universalização da educação básica de seu povo, e que não a tenha estendido o acesso e a conclusão, com sucesso, a todas as faixas etárias de sua população, estivessem elas na idade própria ou não para esse nível de escolaridade.

Tal universalização do ensino, segundo Romão (2007), conduziria a uma melhoria significativa de todos os índices que medem a qualidade de vida da população, bem como, serviria para a concretização dos ideais democráticos e a consolidação dos direitos políticos decisórios de uma nação, com vista ao desenvolvimento econômico e social de seu povo. Assim, seus cidadãos poderão participar conscientemente dos processos políticos, vindo também a contribuir com os processos produtivos e usufruindo equitativamente do produto social.

Com isso, temos hoje um público, uma população representativa de jovens e adultos que não tiveram seu direito de acesso e permanência na escola preservado e garantido em nenhum momento da história do nosso país. A esse respeito Arroyo (1997, p. 12) indaga:

A negação da educação escolar para as classes subalternas interessa a quem? Não a essas classes que demandam escola, que se sacrificam como podem para manter seus filhos na escola e que voltam aos cursos noturnos e supletivos após a longa jornada de trabalho.

O mesmo ressalta que a negação do saber sempre interessou à burguesia que vem submetendo o operariado ao máximo de exploração e de embrutecimento. Já que o estado excludente preferiria súditos ignorantes e submissos. No que tange especificamente à educação de jovens e adultos, Souza (2007) destaca que a EJA é uma modalidade de ensino reconhecida na LDB 9.394/96, que no seu art. 37 destaca:



“A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

Numa tentativa de corrigir os índices baixíssimos de escolaridade adulta, decorrentes de todo um histórico de negação da oferta de educação pública e gratuita a esta faixa etária da população, o estado passa a assegurar subjetivamente (quando houver recursos) este direito a partir da promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996.

No entanto, precisamos entender para quem consiste esta educação de jovens e adultos (EJA). Para Gadotti (2007, p. 31):

Os jovens e adultos trabalhadores lutam para superar suas condições precárias de vida que estão na raiz do problema do analfabetismo. O desemprego, os baixos salários e as péssimas condições de vida comprometem o processo de alfabetização dos jovens e adultos. Falo de ‘jovens e adultos’ me referindo à ‘educação de adulto’, porque, na minha experiência concreta, notei que aqueles que frequentam os programas de educação de adultos, são majoritariamente os jovens trabalhadores.

Nesse sentido, muitos projetos de escolarização e alfabetização de adultos foram implantados sem sucesso por diversas vezes, alguns destes projetos eram iniciados e sofriam solução de continuidade ao longo do percurso, isto se devia em parte, pela falta de compromisso efetivo do Estado em oferecer um programa de qualidade a essa parcela da população. Mas o que talvez influísse mais era o fato de esses programas estarem inseridos dentro de políticas de governo e não como política pública do Estado, o que fazia com que mal terminasse o mandato de governo seja ele municipal, estadual ou federal, tais programas eram extintos e tudo voltava à estaca zero novamente.

A este respeito, Gadotti (2007, p. 35) aponta que sobre a EJA no século XX que:

Até os anos de 40 a educação de adultos era concebida como uma extensão da escola formal [...] na década de 50 duas são as tendências mais significativas na educação de adultos: a educação de adultos entendida como educação libertadora, como conscientização (Paulo



Freire) e a educação de adultos entendida como educação funcional (profissional) [...] na década de 70 essas duas correntes continuam.

No que tange a história da educação de adultos no Brasil, esta convive desde 1940 com campanhas governamentais que visavam erradicar o analfabetismo que atingia grandemente a população de adultos. Já a partir de 1950, após o II Congresso Nacional de Educação de Adultos, instaura-se um programa permanente de alfabetização, culminando com o Plano Nacional de Alfabetização dirigido por Paulo Freire. No entanto, tal iniciativa fora extinta em 1964 com o golpe civil-militar.

No governo militar o destaque fica a cargo do MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) que ficava muito no âmbito das campanhas nacionais sem uma finalidade concreta e que segundo Gadotti (2007, p. 36) tal programa fora concebido como um sistema que visava basicamente o controle da população (sobretudo a rural). E que, no entanto, repentinamente também foi extinto em 1985 dando lugar à Fundação Educar.

Já em 1990, no governo Collor, foi criado com muito alarde o PNAC (Plano Nacional de Alfabetização e Cidadania), que não deu os resultados esperados e foi extinto em 1991 sem maiores explicações. Nesse sentido, Gadotti (2006) aponta um grande distanciamento entre as políticas de educação do governo e sociedade civil beneficiária deste direito. Podemos perceber um grande descaso do governo brasileiro no que tange a políticas públicas duradouras e que de fato sejam efetivadas no sentido de atacar o problema, uma vez que a demanda potencial por EJA é tão grave que ultrapassa o próprio ensino regular.

É nesse contexto de descaso e de enorme dívida social com Jovens e Adultos não escolarizados que em 2000, são aprovadas pelo CEB (Câmara de Educação Básica) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, um passo muito importante na definição de políticas claras de acesso e efetivação de direitos e, por conseguinte, de uma educação voltada para esta parcela marginalizada da população brasileira.

Assim, vejamos o que diz o artigo primeiro desta resolução:

Art. 1º Esta resolução, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de jovens e adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de ensino fundamental e médio dos cursos que se desenvolvem, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e



integrantes da organização da educação nacional nos diversos sistemas de ensino, à luz do caráter desta modalidade de educação.

Ressaltamos que as conquistas no campo da educação de jovens e adultos no Brasil, são fruto de lutas e reivindicações da classe trabalhadora e sociedade civil organizada que há muito tempo tem lutado para que o Estado assuma seu papel de indutor de políticas públicas no âmbito da educação que de fato venha interferir na enorme disparidade escolar existente entre trabalhadores e a classe dominante. A esse respeito Souza (2007, p. 50) enfatiza que o fato de a EJA estar inserida no texto da Constituição e na legislação educacional deve-se a demandas sociais geradas nas pautas reivindicatórias dos movimentos populares.

O parecer do CEB de 10/05/2000 em seu bojo denota nas entrelinhas um caráter **reparador e equalizador** no que se refere à EJA, onde o Estado reconhece que negou por muito tempo um direito legítimo desta população, atestando que a EJA representa uma dívida social não reparada para com aqueles que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas, privação deste direito que é imprescindível para o convívio e presença significativa na convivência social contemporânea. Em primeira e rápida análise, cremos que se deve superar esta ideia de reparação, substituindo-a por uma educação permanente, ou seja, pelo direito de continuar aprendendo.

No que tange a equalização desse direito, na forma do Parecer, o mesmo enfatiza a igualdade de direitos que esta educação pode proporcionar ao enorme contingente de marginalizados historicamente e excluídos do contexto social, econômico e educacional. O mesmo ressalta ainda que a equidade é a forma pela qual se distribuem os bens sociais de modo a garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade.

Romão (2007, p. 55) levanta a bandeira de que a educação de jovens e adultos deve-se revestir de uma qualidade, onde ela não pode ser colocada paralelamente ao sistema, nem como forma compensatória, nem como forma complementar, mas como modalidade de ensino voltado para uma clientela específica. A intenção deve ser a de elevar a EJA à categoria de ensino regular, na perspectiva de uma educação continuada. Acreditamos que este objetivo se constitui em tarefa de grande monta visto que as disparidades são enormes, posto que na EJA o perfil dos alunos que a



frequentam traz consigo uma série de situações contraditórias do ponto de vista de gênero, faixa etária e nível socioeconômico.

2 METODOLOGIA

Este resumo busca, na forma de revisão bibliográfica, referências acadêmicas e dos documentos oficiais sobre a educação brasileira, em especial sobre a EJA, indicar quais as concepções que constituem esta modalidade de ensino no sistema educacional brasileiro, em especial, como essa se apresenta na rede federal de educação profissional, detidamente, nos Institutos Federais.

Também se faz importante compreender o papel do PIBID para a formação de professores na/para a EJA, compreendendo ainda a função que os Institutos Federais cumprem como instituições formadoras de profissionais para a docência e como ofertante desta modalidade na forma do PROEJA, articulando a formação básica de nível médio e a educação profissional nos diversos territórios de atuação dos seus campi.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando o contexto histórico da EJA no Brasil, a criação pelo Ministério da Educação (MEC) do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA através dos Decreto de n.º 5478/05 e ajustado posteriormente pelo Decreto n.º 5840/06, apresentou-se como uma proposta desafiadora. O PROEJA tem por finalidade oferecer educação profissional técnica de nível médio ao enorme contingente de jovens e adultos alijados de uma educação geral, bem como de uma profissionalização que lhes possibilite lutar por sua inserção social e econômica no modelo socioeconômico vigente.

No primeiro Decreto, de n.º 5478/05 o governo federal institui no âmbito dos Centros Federais de Educação, hoje Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como as antigas escolas Agrotécnicas (hoje campi dos recém criados Institutos Federais) a tarefa de oferecer e manter tal modalidade de ensino que tem por finalidade principal promover a “formação inicial e continuada de trabalhadores, *pari-passu* a educação profissional técnica de nível médio”.

O Decreto posterior de n.º 5840/06 reafirma o primeiro e dá outras providências, ratificando as instituições de ensino participantes do programa, estendendo esta tarefa às instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e às entidades



privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical, ou seja, o “sistema S”.

A iniciativa do Governo Federal, em fazer implementar o programa deve ser ressaltada, no entanto devemos entender que este soma-se a tantos outros que já foram implantados e que tiveram uma execução efêmera posto que se encontravam instituídos no âmbito das políticas públicas de governos e não de políticas públicas do Estado brasileiro, portanto sofriam solução de continuidade rapidamente.

Em análise, o PROEJA denota a intenção do Estado em romper com a ideia de suplência na EJA, ou seja, aquela que se preocupava apenas em repor a escolaridade perdida (cursos supletivos), caminhando para a concessão de um ensino de qualidade, com identidade própria e que possibilita o direito dessa parcela da população de seguir nos estudos e continuar aprendendo, direito amplamente defendido em documento elaborado pela Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Jovens e Adultos (UNESCO, 1997).

Sob a égide do decreto que institui o PROEJA, os Institutos Federais em geral têm como meta o atendimento compulsório do público da EJA na proporção inicial de 10% das vagas ofertadas anualmente. Essa obrigação apresentou-se no percurso de 2006 até o presente momento como discussão do dia das instituições da rede EPT, mobilizando para a necessidade de capacitação do seu corpo docente e administrativo, bem como pela construção de um currículo integrado e com um princípio educativo em que sejam respeitadas todas as nuances e especificidades que a EJA coloca enquanto modalidade de ensino, exigindo novas posturas pedagógicas, bem como a construção de materiais e recursos didáticos que respeitem qualitativamente a origem destes alunos evitando a infantilização pedagógica que infelizmente ainda se vê prevalecendo em muitas experiências com a EJA. Tais aspectos se constituem relevantes no sentido de oferecer uma educação realmente de qualidade que promova não só o acesso, mas sobremaneira a permanência deste aluno na escola.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ocupam um papel estratégico na formação inicial e continuada de professores no Brasil, especialmente no fortalecimento da educação profissional e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Criados a partir da Lei nº 11.892/2008, os Institutos Federais têm como missão articular ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento social e regional. Nesse contexto, essas instituições ampliam o acesso à formação docente por meio de licenciaturas, programas de formação pedagógica e ações voltadas à qualificação de professores que atuam em



contextos educacionais diversos, incluindo a EJA, modalidade marcada por especificidades pedagógicas e sociais.

No campo da Educação de Jovens e Adultos, os Institutos Federais desempenham um papel relevante ao promover propostas formativas que articulam educação básica e formação profissional, como ocorre em programas de integração curricular. Essa perspectiva dialoga com os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que reconhece a EJA como modalidade destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria. Autores como Paulo Freire destacam que a educação de jovens e adultos deve considerar as experiências de vida dos estudantes e promover uma prática pedagógica emancipadora. Nesse sentido, a presença dos Institutos Federais contribui para consolidar práticas educativas que valorizam o diálogo, o trabalho e a formação crítica dos sujeitos.

Para além do anteriormente discutido, a formação docente para a EJA demanda políticas educacionais que considerem as particularidades dessa modalidade e garantam a preparação adequada dos educadores. Nesse sentido, estudos de Maria Clara Di Pierro destacam que a consolidação da EJA no Brasil depende, entre outros fatores, da formação específica de professores e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão educacional de jovens e adultos trabalhadores. Segundo Di Pierro (2010), a EJA deve ser compreendida como um direito social e parte integrante das políticas de educação ao longo da vida. Dessa forma, os Institutos Federais contribuem significativamente para esse processo ao ofertar cursos de licenciatura, programas de extensão e projetos pedagógicos voltados à educação popular e à integração entre educação básica e formação profissional, fortalecendo a formação de educadores comprometidos com a equidade e a justiça social.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), constitui uma importante política pública voltada ao fortalecimento da formação inicial de professores no Brasil. O programa tem como objetivo aproximar os estudantes das licenciaturas da realidade das escolas públicas desde o início de sua formação, possibilitando a articulação entre teoria e prática pedagógica. Nesse contexto, o PIBID contribui significativamente para a formação de docentes capazes de compreender as especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade que exige sensibilidade pedagógica, compreensão das trajetórias sociais dos estudantes e desenvolvimento de práticas educativas contextualizadas. Ao promover a inserção dos



licenciandos em ambientes escolares diversificados, o programa favorece a construção de saberes docentes fundamentados na experiência e na reflexão crítica sobre a prática educativa (PIMENTA; LIMA, 2012).

No campo da EJA, a participação dos licenciandos em atividades do PIBID permite o contato direto com sujeitos que possuem histórias de vida marcadas por desigualdades sociais e interrupções no percurso escolar. Essa vivência contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem os saberes prévios dos estudantes e promovam uma educação mais inclusiva e significativa. De acordo com Paulo Freire (1996), a educação de jovens e adultos deve reconhecer o educando como sujeito histórico e portador de conhecimentos construídos ao longo de sua experiência de vida. Nesse sentido, o PIBID favorece a formação de professores comprometidos com uma prática pedagógica dialógica e emancipadora, estimulando a construção de metodologias de ensino que respeitem as particularidades dessa modalidade educativa.

Além disso, o programa contribui para a consolidação de uma formação docente crítica e reflexiva, ao incentivar a investigação sobre a prática pedagógica e o desenvolvimento de projetos de intervenção nas escolas. A experiência proporcionada pelo PIBID possibilita aos futuros professores compreender os desafios da EJA, como a heterogeneidade das turmas, as condições de trabalho e as demandas específicas dos estudantes trabalhadores. Conforme destacam Pimenta e Lima (2012), a formação docente deve estar vinculada à prática social da educação e à reflexão sistemática sobre o cotidiano escolar. Assim, ao promover a integração entre universidade e escola, o PIBID fortalece a preparação de educadores capazes de atuar de forma consciente e comprometida com a garantia do direito à educação de jovens e adultos no Brasil.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões apresentadas neste texto apontam para o papel estratégico que as instituições de ensino superior (IES), em especial, os Institutos Federais cumprem para a formação de professores da educação básica, ampliando o escopo de ofertas de cursos de licenciatura e promovendo a interiorização da educação superior no Brasil. Esta formação, em que pese a concepção que norteou a criação dos Instituto Federais e orienta o planejamento de suas ofertas formativas, da educação básica à pós-graduação, pretende estar conectada com a realidade social em que se insere e colaborar para a melhoria dos indicadores sociais destas localidades.

Somando para com a missão dos Institutos Federais, o PIBID se coloca como potencializador da formação de uma nova geração de docentes para a educação básica,



proporcionando sólida formação científica e pedagógica, estimulando a articulação entre teoria e prática e promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos de licenciatura, e assim, possibilitando a formação de profissionais críticos, éticos e comprometidos com a melhoria da educação e com o desenvolvimento regional e a melhoria dos indicadores sociais brasileiros.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. A escola possível é possível?. In: ARROYO, Miguel G. A (orgs.), **Da escola carente à escola possível**. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta. Moacir Gadotti e José E. Romão (orgs.) – 9ª Edição – São Paulo: Cortez : Instituto Paulo Freire, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paulo Freire. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. Educação de jovens e adultos: correntes e tendências. In: GADOTTI, Moacir e Romão, José E. (orgs.), **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez Editora: Instituto Paulo Freire, 2007.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. **Educação de jovens e adultos no Brasil: políticas e práticas**. São Paulo: Ação Educativa, 2000.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Natal: IFRN, 2010.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Documento Base. MEC. Brasília, agosto de 2007.

RÊSES, Erlando da Silva; SILVA, Reinouds Lima. Interfaces da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional e o mundo do trabalho. In: RÊSES, Erlando da Silva; SALES, Marcia Castilho de; PEREIRA, Maria Luiza Pinho (org.). **Educação de jovens e adultos trabalhadores: políticas e experiências da Rede OBEDUC**. [S.l.]: [s.n.], 2015.

ROMÃO, José E. Educação de jovens e adultos: problemas e perspectivas. In: GADOTTI, Moacir e Romão, José E. (orgs.), **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez Editora: Instituto Paulo Freire, 2007.

SOUZA, Maria Antônia de. **Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: IBPEX, 2007.